



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9434, DE 6 DE ABRIL DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos/SEPLAD, a servidora DIVA RODRIGUES VAZ, ocupante do cargo de Médico, cadastro n.º 000027-7, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 6 de abril de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

